



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

C.G.C.: 01.612.155/0001-41

LEI Nº 353/04 DE 04.06.04

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 248/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 18 da Lei Municipal nº 248/2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 - Para cada Conselheiro haverão 05 (cinco) suplentes.”

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal referida no artigo anterior, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

C.G.C.: 01.612.155/0001-41

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.

ANTÔNIO MAXIMIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sooretama – ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

SILVIO CORDEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças